



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº459/91 DE 25 DE OUTUBRO DE 1991

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contrato de locação com a Empresa Expresso Vitória de Transportes Ltda.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato de locação com a Empresa Expresso Vitória de Transportes Ltda, de dois (2) veículos - Ônibus, cuja a minuta segue em anexo.

ARTIGO 2º - Os ônibus a serem locados, deverão servir para o transporte de estudantes e professores entre as localidades de Gramal e Barão do Triunfo, distrito desse Município e, para o transporte de operários na sede do Município, somente pelo tempo em que estas localidades, beneficiadas, pertencerem a área territorial de São Jerônimo.

ARTIGO 3º - Servirá de recursos para as despesas referente ao contrato em pauta, o produto da maior arrecadação a ser verificada no corrente exercício.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE OUTUBRO DE 1991.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ
DIRIGENTE DE EQUIPE